



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 164-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA BIÊNIO 2021/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24
CEP 46.445-000

DECRETO N.º 164-A DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha biênio 2021/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.74, Inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 840 de 27/06/2000 e suas alterações que regulamentam a Política Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que segue:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 – Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Titular: Erica da Silva Nascimento

Suplente: Eva Pinto da Silva Teixeira

02 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thais Fernanda Dantas

Suplente: Maria Martha Araújo Teixeira

03 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eurídice Sena de Oliveira da Silva

Suplente: Rosa Belém Farias

04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Fabíola Souza Gonçalves

Suplente: Américo Alves Leandro

05 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Raiume Santos Belém





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24
CEP 46.445-000

Suplente: Luan Leite de Brito

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

01 – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Carinhanha – APAE

Titular: Fátima Maria de Castro

Suplente: Raimundo nonato Cerqueira Lopes

02 – Associação Agropastoril Quilombola de Barra da Parateca

Titular: Almir Vieira Pereira

Suplente: Eliçandra Ribeiro Pereira

03 – Clube de Mães Santa Isabel

Titular: Maria da Luz Pereira de Oliveira

Suplente: Alessandra Oliveira Borges

04 – Fórum de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS

Titular: Juscilene Alice de Brito Castro

Suplente: Daniela Enilia Belém Sales

05 – Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila 16

Titular: Silvando Pereira de Oliveira

Suplente: Gisele Silva da Costa


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 25 de novembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3C-805E-6936-21CE-F892> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA3C-805E-6936-21CE-F892



Hash do Documento

4a062657efc97f3db1deea9a76e62fc413df12000b2f179b5f171d881f7269fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2021 14:32 UTC-03:00